LEI N.º 2.539/2010

"Autoriza cessão de imóvel em regime de comodato e dá outras providências".

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a ceder à ACPRRA – Associação Comunitária dos Produtores Rurais na Região do Porto das Andorinhas, inscrita no CNPJ sob o nº 10.218.541/0001-44, em regime de comodato pelo prazo de 05 (cinco) anos, o imóvel inscrito no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 30.096, às fls. 82, do livro 3-AJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e dez. (23/06/2.010)

CLÁUDIO DE SOUSA VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos